

## Proc. Administrativo 3.494/2025

**De:** Damy R. - SMA

**Para:** PED. LIC. - Pedido de abertura de processo licitatório

**Data:** 11/03/2025 às 15:18:28

**Setores (CC):**

PED. LIC.

**Setores envolvidos:**

GABPREF, SMA-CMC, SMA, SMF-DCL-SC, PED. LIC.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Locação de tendas

#### 1 – OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de tendas para atendimento aos eventos de médio e grande porte da Prefeitura de Itararé, conforme quantidades especificadas no item 3 abaixo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação para abertura de processo licitatório se faz necessária em virtude de que a Prefeitura de Itararé possui apenas 1 tenda 10x10 com possibilidade de montagem, e não possui tendas 5x5. Considerando o calendário de eventos da Coordenadoria de Cultura e da Prefeitura até o final do ano e para o ano de 2025, necessário se faz a abertura deste processo licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, pois apesar do calendário de eventos fixo da Prefeitura de Itararé, há demandas que não estão previstas, de modo que não é possível quantificar o número exato de serviços e de tendas a serem utilizadas.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM 10 X 10 METROS, PÉ DIREITO DE 3,00 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS REFORÇADAS, TRAVADAS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, COBERTA COM LONA NA COR BRANCA RESISTENTE A UV, ANTIFUNGO, ANTIINFLAMÁVEL.       | 80         |
| LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM 05 X 05 METROS, PÉ DIREITO DE 2,5 A 3,00 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS REFORÇADAS, TRAVADAS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, COBERTA COM LONA NA COR BRANCA RESISTENTE A UV, ANTI-FUNGO, ANTIINFLAMÁVEL | 40         |

#### **4 – LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

As tendas deverão ser montadas conforme orientação da Coordenadoria de Cultura, no horário e local que está indicar, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores: Fabio Alexandre Nogueira, Assessor de Cultura, junto a Coordenadoria de Cultura.

#### **5 – PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

As tendas deverão ser montadas com 24 horas de antecedência ao evento.

#### **6 – FORMA COMO OS SERVIÇOS OU COMPRAS SERÃO SOLICITADOS (ENTREGA OU EXECUÇÃO PARCELADA OU DE UMA SÓ VEZ), SE PARCELADA INFORMAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Os serviços de montagem serão solicitados mediante requisição interna da Coordenadoria de Cultura, e comunicado à empresa vencedora com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento.

#### **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO**

Com base nas cotações de preços realizadas, estima-se a presente licitação no valor máximo de R\$ 190.666,40 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

#### **8 – INFORMAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros para contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de tenda para atendimento a eventos da Prefeitura de Itararé, no valor máximo de R\$ 190.666,40 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme necessidade apontada pela Coordenadoria Municipal de Cultura, especificações e pesquisa de preço anexa, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 265

SUB ELEMENTO: 12

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110.0 (tesouro municipal)

#### **9 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I – Fica designado como gestor o seguinte servidor(a): Luiz Carlos Fernandes, Secretário de Administração o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designado como fiscal o seguinte servidor: Fabio Alexandre Nogueira, Assessor Cultura qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Luiz Carlos Fernandes

## Secretaria de Administração

### **Anexos:**

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral.pdf  
Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral2.pdf  
Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral3.pdf  
ETP.docx  
ETP.pdf  
orcamento\_garagemssound.pdf  
Orcamento\_Metodo\_Tendas.pdf  
ORCAMENTO\_NR.pdf  
PLANILHA\_DE\_PRECOS\_Locacao\_de\_Tendas\_1.pdf  
PLANILHA\_DE\_PRECOS\_Locacao\_de\_Tendas\_1.xls  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_Atualizado.docx  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_Atualizado.pdf  
\_DECLARACAO\_SITUACAO\_CADASTRAL\_\_\_\_.pdf

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <div><div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div><div>13.935.822/0001-06</div><div>MATRIZ</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <div><div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div></div> | <div><div>DATA DE ABERTURA</div><div>07/07/2011</div></div>             |                                       |
| <div><div>NOME EMPRESARIAL</div><div>GARAGEM SOM LTDA</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                                                                         |                                       |
| <div><div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div><div>GARAGEM SOM</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        | <div><div>PORTE</div><div>ME</div></div>                                |                                       |
| <div><div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div><div>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |                                                                         |                                       |
| <div><div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div><div>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br/>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br/>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores<br/>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br/>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br/>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</div></div> |                                                                        |                                                                         |                                       |
| <div><div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div><div>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                                                                         |                                       |
| <div><div>LOGRADOURO</div><div>R RAFAEL PETRUCCI</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <div><div>NÚMERO</div><div>SN</div></div>                              | <div><div>COMPLEMENTO</div><div>LOTE 02 QUADRA16</div></div>            |                                       |
| <div><div>CEP</div><div>84.200-000</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div><div>BAIRRO/DISTRITO</div><div>CENTRO</div></div>                 | <div><div>MUNICÍPIO</div><div>JAGUARIAIVA</div></div>                   | <div><div>UF</div><div>PR</div></div> |
| <div><div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div><div>DARCI@PHSSCONTABILIDADE.COM.BR</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        | <div><div>TELEFONE</div><div>(43) 9961-3699/ (43) 9851-2122</div></div> |                                       |
| <div><div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div><div>*****</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                                                                         |                                       |
| <div><div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div><div>ATIVA</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        | <div><div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div><div>07/07/2011</div></div>   |                                       |
| <div><div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                                                                         |                                       |
| <div><div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div><div>*****</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        | <div><div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div><div>*****</div></div>         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:33:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                  |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div><div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div><div>31.698.415/0001-04</div><div>MATRIZ</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div><div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div></div>           | <div><div>DATA DE ABERTURA</div><div>05/10/2018</div></div> |
| <div><div>NOME EMPRESARIAL</div><div>RAFAEL FRANCHAC DA SILVA</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div><div>*****</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  | <div><div>PORTE</div><div>ME</div></div>                    |
| <div><div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div><div>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</div></div>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div><div>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br/>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br/>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br/>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</div></div> |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div><div>213-5 - Empresário (Individual)</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>LOGRADOURO</div><div>AV PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <div><div>NÚMERO</div><div>997</div></div>                                       | <div><div>COMPLEMENTO</div><div>*****</div></div>           |
| <div><div>CEP</div><div>18.306-000</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div><div>BAIRRO/DISTRITO</div><div>JARDIM PLACEDINO</div></div>                 | <div><div>MUNICÍPIO</div><div>CAPAÓ BONITO</div></div>      |
| <div><div>UF</div><div>SP</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div><div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div><div>EQUIPECONTABILCB@HOTMAIL.COM</div></div> |                                                             |
| <div><div>TELEFONE</div><div>(15) 3543-2055</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div><div>*****</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div><div>ATIVA</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <div><div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div><div>05/10/2018</div></div>            |                                                             |
| <div><div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  |                                                             |
| <div><div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div><div>*****</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div><div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div><div>*****</div></div>                  |                                                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA, EOMIR DEODATO CARDOSO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8DB-C87E-0F3A-15DB> e informe o código E8DB-C87E-0F3A-15DB



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>28.138.556/0001-68<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>09/07/2017</div>           |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>WANDER LUIS CALVETTE 36302927803</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 | <div>PORTE<br/>ME</div>                              |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br/>79.12-1-00 - Operadores turísticos<br/>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento<br/>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente<br/>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</div> |                                                                 |                                                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>213-5 - Empresário (Individual)</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R CAMPOS SALLES</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>NÚMERO<br/>1212</div>                                      | <div>COMPLEMENTO<br/>CASA 1</div>                    |
| <div>CEP<br/>18.460-000</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div>                           | <div>MUNICÍPIO<br/>ITARARE</div>                     |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>NIRWANDER@HOTMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(15) 3532-2867</div>               |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>09/07/2017</div> |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA, EOMIR DEODATO CARDOSO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8DB-C87E-0F3A-15DB> e informe o código E8DB-C87E-0F3A-15DB





**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Processo Administrativo nº** XXXX

**Protocolo nº** XXXXXXXX

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de tendas para atendimento aos eventos de médio e grande porte da Prefeitura de Itararé.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação para abertura de processo licitatório Ata de Registro se faz necessária em virtude de que a Prefeitura de Itararé possui apenas 1 tenda 10x10 com possibilidade de montagem, e não possui tendas 5x5. Considerando o calendário de eventos da Coordenadoria de Cultura e da Prefeitura até o final do ano e para o ano de 2025, necessário se faz a abertura deste processo licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, pois apesar do calendário de eventos fixo da Prefeitura de Itararé, há demandas que não estão previstas, de modo que não é possível quantificar o número exato de serviços e de tendas a serem utilizadas.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

| Identificação da Área Requisitante | Nome do Responsável      |
|------------------------------------|--------------------------|
| Coordenadoria de Cultura           | Fabio Alexandre Nogueira |

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Cumpr-se informar que no exercício anterior, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA – para o exercício de 2025, diante da sua não obrigatoriedade.

No entanto, quando for elaborado o PCA dos próximos exercícios, as contratações similares dele serão parte integrante, uma vez que se trata de aquisição corriqueira por esta Administração, corroborando o planejamento prévio já realizado no que tange à pretensa aquisição e assim indicados no presente Estudo Técnico Preliminar.



## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como condição de habilitação, as licitantes deverão apresentar documentação comprobatória conforme abaixo indicado:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021)**, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores; deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)**, a serem aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



Nota: Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021)**

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

**6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE A SER LICITADA**

Trata-se da aquisição de contratação de montagem e desmontagem de tendas para atendimento aos eventos de médio e grande porte da Prefeitura de Itararé. Aproximadamente 80 unidades de 10x10 e 40 unidades de 05x05, a serem fornecidos conforme a necessidade da Administração, e se dará pelo período de 12 (doze) meses, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Prefeitura, depois de observados os requisitos exigíveis por lei.

**7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Conforme planilha abaixo o custo total da pretensa licitação será de R\$ 190.666,00 conforme valores unitários abaixo indicados, estimados através da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e anexa aos autos do processo.

| ITEM | QUANT | PRODUTO      | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------|--------------|----------------|
| 1    | 80    | Tendas 10x10 | R\$ 2.000,00   |
| 2    | 40    | Tendas 5x5   | R\$ 766,66     |

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra alternativas e/ou opções de soluções de mercado para o objeto em epígrafe, senão pela contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de tendas



para atendimento aos eventos de médio e grande porte da Prefeitura de Itararé, garantindo a execução dos eventos.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A solução agregará o fornecimento dos produtos e mão de obra, de acordo com a necessidade da Administração e serão solicitados previamente pelo Departamento solicitante.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Tendo em vista a natureza do objeto, o parcelamento da contratação é o mais viável, assim, também deve ser adquirido parceladamente, de acordo com a quantidade necessária a cada pedido a ser formulado.

#### **11. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Os benefícios da contratação estão atrelados ao imprescindível fornecimento de produtos e mão de obra para fornecimento de tendas considerando o calendário de eventos da Coordenadoria de Cultura e da Prefeitura até o final do ano e para o ano de 2025.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO**

Não haverá providências, requisitos, condições adicionais a serem observadas, atendidas, cumpridas previamente à assinatura do Contrato, devendo a empresa detentora da proposta mais vantajosa comprovar sua regularidade jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica indicadas no item anterior.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em vigor com o objeto da presente contratação, sendo que o último certame ocorrera em 11 de dezembro de 2023, cujo prazo dos contratos/atas de registro de preços findaram-se em 11 de dezembro de 2024.

#### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**



Não se vislumbra riscos de possíveis impactos ambientais com a contratação pretendida nem, respectivamente, de quaisquer medidas mitigadoras.

#### **15. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Apresento este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do artigo 18º da Lei Federal 14.133/2021, concluindo pela regular adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

#### **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE ETP**

**Nome:** Damy Francine Alves da Rocha

**Cargo:** Coordenadora

**Data:** 11 de março de 2025.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ORÇAMENTO

**Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ-SP**

CNPJ: 46.634.390/0001-52

**Secretaria de Cultura**

**PROPONENTE:** Rafael Antônio Pereira ME

CNPJ: 13.935.822/0001-06

- Evento: Diversos

### **Material:**

- 80 Tendas 10x10 m – R\$ 2.000,00/unid
- 40 tendas 05x05 m – R\$ 800,00/unid

**Jaguariaíva (PR), 10 de março de 2025.**

CNPJ 13.935.822/0001-06  
Rafael Antonio Pereira  
Av. Conde Francisco Matarazzo, 487  
Jaguariaíva - PR - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná  
**Rafael Antônio pereira**



## LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

### ORÇAMENTO

|                 |                                    |
|-----------------|------------------------------------|
| <b>Cliente:</b> | Prefeitura Municipal de Itararé-SP |
| <b>CNPJ:</b>    | 46.634.390/0001-52                 |
| <b>Evento:</b>  | Eventos Diversos                   |
| <b>Data:</b>    | A combinar                         |

| MATERIAL                       | QTDE | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------------|------|----------------|----------------|
| Tenda 10x10 m – sem fechamento | 80   | R\$ 1.800,00   | 144.000,00     |
| Tenda 05x05 m – sem fechamento | 40   | R\$ 700,00     | 28.000,00      |

**Ps:** Tenda com calhas coberta em lona branca antichamas e com proteção UV.

Itararé, 10 de março de 2025.

  
Wander Luís Calvete

Proprietário



www.metodotendas.com.br

Razão Social: Wander Luis Calvete (MEI) | CNPJ: 28.138.556/0001-68  
Rua Campos Salles, 1212 - C1 - Itararé-SP - CEP: 18.460-000



PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO,  
PAINEL DE LED, TENDAS, ETC.  
SUA MELHOR COMPANHIA PARA TODOS OS EVENTOS  
☎ 15 99734-1855 ☎ 15 99619-7266

## N&R Locasom

CNPJ: 31.698.415/0001-04  
Endereço: Rua Projetada Travessa G, 085,  
Ferreira dos Matos, Ribeirão Grande, SP  
Tel: (15) 99619-7266/(15) 99734-1855  
E-mail: nr.locasom@gmail.com

 N&R Locasom  nr.locasom

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

|            |                                    |                          |
|------------|------------------------------------|--------------------------|
| Cliente:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ-SP | Coordenadoria de Cultura |
| CNPJ:      | 46.634.390/0001-52                 | IE: -                    |
| Endereço:  | RUA XV DE NOVEMBRO                 | Nº 83                    |
| Cidade:    | ITARARÉ-SP                         | Bairro: CENTRO           |
| Telefone:  | (15) 3532-8000                     | CEP: : 18.460-000        |
| Referente: | Evento Diversos                    |                          |

| Qtde. | Descrição                            | Preço unitário | TOTAL          |
|-------|--------------------------------------|----------------|----------------|
| 80    | Tenda 10x10 m com pé de 3 m - aberta | R\$ 2.200,00   | R\$ 176.000,00 |
| 40    | Tenda 05x05 m com pé de 2,5 - aberta | R\$ 800,00     | R\$ 32.000,00  |
|       |                                      |                |                |
|       |                                      |                |                |
|       |                                      |                |                |
|       |                                      |                |                |
|       |                                      |                |                |
|       |                                      | SUBTOTAL       |                |
|       |                                      | IMPOSTO        |                |
|       |                                      | TOTAL          | R\$ 208.000,00 |

### OBSERVAÇÕES

Forma de pagamento: faturado

Acréscimo:

Obs:

Ribeirão Grande, 07 de março de 2025.

Rafael Franchac da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

Departamento de Compras  
Rua XV de Novembro nº 83 - Itararé/SP.  
FONE (15) 3532-4655 / 3532-8000

**Data**

11/03/2025

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      | Garagem Sound      |            | N&R Locasom        |            | Metodo Eventos     |            |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      | 13.935.822/0001-06 |            | 31.698.415/0001-04 |            | 28.138.556/0001-68 |            |              |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtde | UNID | Unit.              | Total      | Unit.              | Total      | Unit.              | Total      | Medio. total |
| Locação de Tendas                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
| LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM 10 X 10 METROS, PÉ DIREITO DE 3,00 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS REFORÇADAS, TRAVADAS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, COBERTA COM LONA NA COR BRANCA RESISTENTE A UV, ANTIFUNGO, ANTIINFLAMÁVEL.       | 80   | serv | 2.000,00           | 160.000,00 | 2.200,00           | 176.000,00 | 1.800,00           | 144.000,00 | 160.000,00   |
| LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM 05 X 05 METROS, PÉ DIREITO DE 2,5 A 3,00 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS REFORÇADAS, TRAVADAS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, COBERTA COM LONA NA COR BRANCA RESISTENTE A UV, ANTI-FUNGO, ANTIINFLAMÁVEL | 40   | serv | 800,00             | 32.000,00  | 800,00             | 32.000,00  | 700,00             | 28.000,00  | 30.666,66    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
| Período da contratação: O prazo da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.                                                                                                                                                                                                                |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    | 192.000,00 |                    | 208.000,00 |                    | 172.000,00 | 190.666,66   |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |
| Responsável pela cotação: Eomir Cardoso                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |                    |            |                    |            |                    |            |              |



### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de tendas para atendimento aos eventos de médio e grande porte da Prefeitura de Itararé.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para abertura de processo licitatório- Ata de Registro se faz necessária em virtude de que a Prefeitura de Itararé possui apenas 1 tenda 10x10 com possibilidade de montagem, e não possui tendas 5x5. Considerando o calendário de eventos da Coordenadoria de Cultura e da Prefeitura até o final do ano e para o ano de 2025, necessário se faz a abertura deste processo licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, pois apesar do calendário de eventos fixo da Prefeitura de Itararé, há demandas que não estão previstas, de modo que não é possível quantificar o número exato de serviços e de tendas a serem utilizadas.

### 3. DO QUANTITATIVO, DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS VALORES

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM 10 X 10 METROS, PÉ DIREITO DE 3,00 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS REFORÇADAS, TRAVADAS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, COBERTA COM LONA NA COR BRANCA RESISTENTE A UV, ANTIFUNGO, ANTIINFLAMÁVEL.       | 80         | 2.000,00       | 160.000,00  |
| 02   | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM 05 X 05 METROS, PÉ DIREITO DE 2,5 A 3,00 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS REFORÇADAS, TRAVADAS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, COBERTA COM LONA NA COR BRANCA RESISTENTE A UV, ANTI-FUNGO, ANTIINFLAMÁVEL | 40         | 766,66         | 30.666,40   |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|                             |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--|
|                             |  |  |  |
| Valor total: R\$ 190.666,40 |  |  |  |

3.1. A contratada se compromete, a fornecer o produto com as especificações que forem indicadas, nos termos do “item 4.3” deste Termo de Referência.

3.1.1. O atendimento de todas as exigências é cumulativo.

3.2. O valor estimado da licitação, acima indicado, foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As tendas deverão ser montadas com 24 horas de antecedência ao evento, conforme orientação da Coordenadoria de Cultura, no horário e local que está indicar, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores: Larissa Isadora Da Silva, Chefe Administrativa, junto a Coordenadoria de Cultura.

4.2. A entrega deverá ser realizada nos endereços informados nas requisições.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

5.1. As tendas deverão ser montadas com 24 horas de antecedência ao evento, conforme orientação da Coordenadoria de Cultura, no horário e local que está indicar, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores: Larissa Isadora Da Silva, Chefe Administrativa, junto a Coordenadoria de Cultura.

I - Provisoriamente, com a entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos produtos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os materiais/produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o Contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:





# PREFEITURA DE ITARARÉ

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

## 6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de tendas para atendimento aos eventos de médio e grande porte da Prefeitura de Itararé.

6.2. A Contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição no Termo de Referência.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Será selecionado o fornecedor que ofertar o menor valor e que, cumulativamente, atenda a todos os requisitos de habilitação e aprovação das características técnicas do produto.

7.2. A Contratada encontra-se ciente que deverá garantir a manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e social durante toda a vigência do Contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;

c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;





# PREFEITURA DE ITARARÉ

- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do Contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos /produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- h) Executar o Contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do Contrato;
- j) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento do Contrato;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do Contrato;
- c) Pagar pontualmente a Contratada;





# PREFEITURA DE ITARARÉ

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itararé mensalmente, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pela fiscalização dos serviços e Secretário(a) da Pasta, anexando-se a comprovação de execução dos serviços, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

10.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **ATA DE REGISTRO**.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do Contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pelo Contratado e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

10.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

10.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 265

SUB ELEMENTO: 12

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110

Recurso Municipa

## 12. DOS GESTORES E FISCAIS

I – Fica designado como gestor o seguinte servidor(a): Luiz Carlos Fernandes, Secretário de Administração o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designado como fiscal o seguinte servidor: Fabio Alexandre Nogueira, Assessor Cultura qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

## Secretaria de Administração

Itararé, 11 de março de 2025.

### Declaração - Situação cadastral/Fornecedores

De: *Secretaria de Administração*

Para: *Deportamento de Licitações*

Declaro para fins de abertura de processo licitatório para “contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de tendas para atendimento aos eventos de médio e grande porte”, que as cotações realizadas pelas empresas apresentam situação cadastral ativa e tem descrição do ramo de atividade compatível com o item cotado, conforme comprovantes que estão anexo ao processo.

Sem mais,

LUIZ CARLOS FERNANDEZ

*Secretaria de Administração*

Administração 2025 - 2028.

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - CEP 18460-000 - Itararé/SP  
Fone/Fax (15) 3532 - 4655/ 3532-8000 Ramal: 8069 - E-mail: [compras@itarare.sp.gov.br](mailto:compras@itarare.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8DB-C87E-0F3A-15DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA (CPF 122.XXX.XXX-62) em 11/03/2025 16:29:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EOMIR DEODATO CARDOSO (CPF 202.XXX.XXX-12) em 11/03/2025 17:09:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS FERNANDES (CPF 021.XXX.XXX-28) em 12/03/2025 14:25:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E8DB-C87E-0F3A-15DB>